



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003252/2013-12

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 110/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua General Padilha, nº 73 – São Cristóvão – CEP 20920-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0001-78, neste ato representada pela **Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO**, portadora da carteira de identidade nº W682.367-7, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº 809.222.527-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais um período a começar em 31/12/2019 e a terminar em 30/12/2020, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização

do Diretor Geral, podendo ser rescindido caso a licitação em andamento seja concluída com nova contratação, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços do contrato, a ser oportunamente pleiteada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho em 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** apresentará nova garantia contratual na modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor estimado anual do contrato, cuja vigência deverá estar vinculada à vigência do presente termo aditivo, estando o pagamento das notas fiscais condicionado à validade da vigência da garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral






INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.**TESTEMUNHAS:**

Nome CPF/MF	Nome CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 26/12/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello, Usuário Externo, em 27/12/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, em 30/12/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia, em 06/01/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0012868460 e o código CRC 64D58D09.</p>

Referência: Processo nº 25410.003252/2013-12

SEI nº 0012868460

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
 Site